

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no artigo 38 da Resolução TSE n. 23.417, de 11 de dezembro de 2014, e no § 1º do artigo 2º da Resolução TRE-GO n. 245, de 15 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória, a partir de 29 de maio de 2016, a utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJe para a propositura e a tramitação das ações incluídas nas seguintes classes originárias: Ação Cautelar, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção e Mandado de Segurança.

§ 1º Os recursos interpostos contra decisões tomadas em processos eletrônicos deverão ser, obrigatoriamente, eletrônicos.

§ 2º Nos processos eletrônicos, é vedado o protocolo de petições em meio físico, salvo as exceções constantes no art. 13, § 2º, da Resolução TSE n. 23.417/2014, e parágrafo único do artigo 9º da Resolução TRE-GO n. 245/2016.

Art. 2º As petições, pareceres, recursos e documentos relativos às ações mencionadas no artigo 1º desta Portaria, protocolizados em meio físico no período de 29 de fevereiro de 2016 a 28 de maio de 2016, serão digitalizados e inseridos no PJe pela Secretaria Judiciária para trâmite exclusivamente eletrônico.

Parágrafo único. Os documentos físicos referidos no caput deverão ser retirados pelos interessados, no prazo de quarenta e cinco dias, para os efeitos do art. 11, § 3º, da Lei n. 11.419/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 132/2016/PRES TRE-GO

PORTARIA Nº 132/2016/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), e indicações contidas nos PADs nº 2107/2016 e nº 1935/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a contar de 14/3/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a), MAURÍCIO MACHADO DA SILVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório da 114ª Zona Eleitoral, com sede em Taquaral de Goiás/GO.

Art. 2º Designar, a contar de 14/3/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a), HÉLIA FRANCÉ MONTEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório da 114ª Zona Eleitoral, com sede em Taquaral de Goiás/GO.

Art. 3º Determinar que o(s) servidor(es) constante(s) nesta portaria observem os preceitos contidos nos artigos 97 a 101 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TREGO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, 28 de março de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente em substituição

PORTARIA Nº 134/2016/PRES TRE-GO

PORTARIA Nº 134/2016/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.448/2015, tendo em vista a indicação do MM. Juiz Eleitoral contida no PAD nº 2202/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar, a contar de 14/03/2016, servidor(a) efetivo(a) ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 065ª Zona Eleitoral, com sede em Petrolina de Goiás/GO.

Art.2º Designar, a contar de 28/03/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a) MAURÍCIO MACHADO DA SILVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 065ª Zona Eleitoral, com sede em Petrolina de Goiás/GO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, 28 de março de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente em substituição

PORTARIA Nº 135/2016/PRES TRE-GO

PORTARIA Nº 135/2016/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), e indicações contidas nos PADs nº 2208/2016 e nº 1935/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar, a contar de 30/3/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a), MARLOS JOSÉ RIBEIRO FORZANI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório da 079ª Zona Eleitoral, com sede em Fazenda Nova/GO.

Art. 2º Designar, a contar de 30/3/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a), GUSTAVO ANTÔNIO BRANDÃO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório 079ª Zona Eleitoral, com sede em Fazenda Nova/GO.

Art. 3º Determinar que o(s) servidor(es) constante(s) nesta portaria observem os preceitos contidos nos artigos 97 a 101 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TREGO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, 29 de março de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO - Presidente em substituição